



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.192 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 12 de Abril de 2023.



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 294/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 11/04/2023

Data Fim: 11/04/2023

Diária Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor Unitário: 24,23

Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF Londrina/Arapongas/Apucarana -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01507/41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.

Veículo Utilizado: SRINTER **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **HONPAR**; 01 paciente com horário de atendimento às 08:15 horas no **Kamei Clínica do Olho**; 02 pacientes, somente um com acompanhante, com horários de atendimento às 07:00 e às 09:00 horas no **ICL**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 09:00 horas na **Clínica Fujii**; 01 paciente com horário de atendimento às 07:00 horas no **HOFTALON**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos doze dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três (12/04/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.192 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 12 de Abril de 2023.



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 295/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva.

Data Início: 12/04/2023

Data Fim: 12/04/2023

Diária Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor Unitário: 199,94

Valor Total: 199,94

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 Placas: RHW-5A18

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no **Hospital Waldemar Monastier**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos doze dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três (12/04/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.192 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 12 de Abril de 2023.



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 296/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 12/04/2023

Data Fim: 12/04/2023

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 12:00 horas no **Hospital HOFTALON**; 01 paciente com horário de atendimento às 10:00 horas no **ICL**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos doze dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três (12/03/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.192 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 12 de Abril de 2023.



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 297/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 12/04/2023

Data Fim: 12/04/2023

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Maringá-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-15200

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Caminhão Iveco/Tector 240E28 **Placas:** RHW-5A26

Objetivo da Viagem: Levar carga de maracujá de produtores rurais para o CEASA de Maringá-PR, conforme autorização ref. Lei Nº 1.124/2023 publicada no Diário Oficial do Município de Ariranha do Ivaí no dia 29 de Março de 2023, edição Nº 2.183.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos doze dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três (12/04/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.192 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 12 de Abril de 2023.



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 298/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.079/2022 de 01 de Setembro de 2022**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Governo.

Nome do Servidor: Thiago Epifanio da Silva

Data Início: 12/04/2023

Data Fim: 14/04/2023

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III

Valor unitário: 2 X 900,00 = 1.800,00

Valor Total: 1.800,00

Município de Destino/UF: Foz do Iguaçu - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-08304

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Chevrolet S10 LTZ **Placas:** BEY-8F99

Objetivo da Viagem: Cumprir agenda no Município de Foz do Iguaçu – PR, visando a participação no evento denominado **VIII Encontro de Gestores do Esporte do Estado do Paraná – “O Esporte que Queremos”**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos doze dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três (12/04/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.192 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 12 de Abril de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PORTARIA Nº 079/2023

SÚMULA: Institui a Comissão Preparatória Municipal para criação do Conselho Municipal da Cidade do Município de Ariranha do Ivaí/PR e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e, ainda,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso III do § 5º do art. 2º;

CONSIDERANDO o Ofício nº 18/2023 do PARANACIDADE, de 13 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º- Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Ariranha do Ivaí/PR.

Art. 2º - A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Ariranha do Ivaí terá como atribuições:

- Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Ariranha do Ivaí atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- Organizar toda infraestrutura do local da Conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da Conferência;
- Elaborar documento sobre o tema e lema da Conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Ariranha do Ivaí;
- Elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Ariranha do Ivaí;
- Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Ariranha do Ivaí;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.192 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 12 de Abril de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

- Aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Ariranha do Ivaí;
- Elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Ariranha do Ivaí, estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
- Elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Ariranha do Ivaí;
- Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Ariranha do Ivaí para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º - A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Ariranha do Ivaí/PR, em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída e deverá contemplar:

- I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30%;
- II) Sociedade Civil - 57,70%;

Art. 4º - Para o cumprimento do disposto acima, a Comissão Preparatória será composta pelos seguintes servidores municipais:

- **Sandro José de Assis** - Membro do Poder Público, ocupante do cargo de Técnico de enfermagem;
- **Solange Maia** - Membro do Poder Público, ocupante do cargo de Assistente Social, Membro;
- **Maria Aparecida Talma** – Membro da Sociedade Civil;
- **Neide Maria Furlan Prado** – Membro da Sociedade Civil;
- **Marcia Ducília de Marins de Moraes** – Membro da Sociedade Civil;

Art. 5º - Excepcionalmente, poderá ser substituído o servidor integrante da Comissão Preparatória por motivos de força maior.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.192 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 12 de Abril de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Parágrafo Único: A substituição a que se refere o caput deste artigo será feita mediante o ato administrativo competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 076/2023.**

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Edifício do Paço Municipal de Ariranhão do Ivaí, aos doze dias do mês de abril do ano de 2023 (12/04/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal